

Research Scholarship Competition Opening Notice in the scope of an IC&DT project

Reference: IPCA/ESD/GREENHEALTH/02/2022

Number of openings: 1 scholarship

Project: GreenHealth – “Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem-estar e promover a saúde verde”

It is open, for 10 consecutive days, a competition for 1 Research Scholarship (Bolsa de Investigação, BI), in the scope of project GreenHealth – “Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem estar e promover a saúde verde” – Activity 8, of the Polytechnic Institute of Cavado and Ave (IPCA), with reference NORTE-01-0145-FEDER-000042, supported by Northern Portugal Regional Operational Programme (Norte2020), under the Portugal 2020 Partnership Agreement, through the European Regional Development Fund (ERDF), aiming to bring digital technologies to the XXI century.

Conditions:

Scientific area: Environmental Engineering

Admission requirements:

Applicants must be students enrolled in a Masters or PhD program, in the areas of Environmental Engineering, Environmental Sciences, Biotechnology sciences, and related areas. They should possess solid knowledge in organic waste valorization processes, demonstrated through technical/scientific publications. They should also be able to communicate fluently in Portuguese, verbally and in writing, as they will be integrating a multidisciplinary team including technical staff from 3 other institutions.

Preferential conditions:

Preference will be given to candidates with know-how in environmental assessment, ideally Life Cycle Assessment (LCA).

Workplan:

The workplan focuses on Activity 8 (Innovative Agricultural Practices and Transformation Processes) of the research project **GREENHEALTH - Estratégias digitais e baseadas em ativos biológicos para melhorar o bem estar e promover a saúde verde** (supporting the definition of the regional agenda for the implementation of the National Plan for Circular Economy in the Alto Minho region) and includes the following tasks:

- Monitor agroenvironmental indicators, usually associated to relevant agricultural plots for this project, such as chestnut and olive groves, using life cycle assessment (LCA).

Develop comparative studies of environmental impact associated to new processes of agrifood transformation and conservation, using life cycle assessment (LCA).

- contribute to the definition of sustainable agricultural practices, in cooperation with the project team.

Other tasks:

Conducting other tasks that fit the project activities, namely support and writing technical reports and aid in the technical transfer and dissemination of project results, in particular through their publication and presentation in scientific events or promotion of the developed project.

Applicable legislation and regulation:

Grant Holder Statute (Estatuto do Bolsheiro de Investigação – Decreto-Lei nº. 89/2013, later amended by Decreto-Lei nº. 123/2019, of August 28) of the Portuguese Foundation for Science and Technology (FCT). Current statute: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.en>) and the Research Grant Regulation of the Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (Regulamento nº. 821/2020 (Diário da República nº. 191/2020, Série II de 2020-09-30).

Work location:

The research activities will take place at the Polytechnic Institute of Cávado e Ave under the scientific supervision of Professor Ricardo João Ferreira Simões.

Duration:

The scholarship is for 12 months (expected start date May 2022), renewable until the end of the project or the maximum duration allowed by applicable regulation and legislation.

Monthly stipend:

The monthly scholarship stipend is 875,98€, as per the FCT, according to the table in Annex III of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado e do Ave, in accordance with the update authorized by order of the President of the IPCA for the year 2022. This amount will be paid monthly by bank transfer

Other benefits:

Voluntary social security (SSV), corresponding to the 1st level (1º. Escalão), and personal accident insurance.

Evaluation:

Applications are evaluated based on the selection criteria below, in a scale from 0 to 20 values. If the selected applicant forfeits, the second candidate in the ordered list will be automatically called, and thus, sequentially, until the end of the applicants accepted by the jury.

Selection Method:

The following selection method will be used:

- Curricular evaluation, with a value of 70%, based on the following selection criteria:
 - i) Academic training, namely the classification of obtained degrees [50%];
 - ii) Other curricular elements that show the value of the candidate [20%];
- Practical experience, with a value of 30%, based on the following selection criteria:
 - iii) Participation in previous relevant projects [15%];
 - iv) Technical and scientific productivity in the research area [15%];

The final classification will be calculated as:

$$\text{Final Classification} = \text{Curricular Evaluation} + \text{Practical Experience}$$

The final classification will be between 0 and 5 values, in which Curricular Evaluation has a 70% weight and the Practical Experience has a 30% weight.

Jury:

Professor Doutor Ricardo João Ferreira Simões (President);

Professor Doutor Vítor Carvalho (Effective member), who shall replace the president when required;

Professor Doutor Duarte Duque (Effective member);

Professor Doutor Nuno Lopes (Substitute member), and,

Professor Doutor Luís Ferreira (Substitute member).

Evaluation results publication/notification:

Evaluation results will be posted at www.ipca.pt – results proposed by the jury, minutes and final ordered list. After notification, candidates will have 10 working days to express their opinion during a hearing of interested parties, pursuant to articles 121 et seq. of the Portuguese Code of Administrative Procedure.

The final decision will be made after the analysis of the statements presented during a hearing of interested parties, and candidates will be notified by email, with delivery notification, according to IPCA's Scholarship Regulations.

Application deadline and submission procedure:

The contest is open for a period of 10 working days after publication on the page electronics <https://euraxess.ec.europa.eu>.

Applications should be submitted exclusively by email to esd@ipca.pt, with the reference of the competition in the email subject: IPCA/ESD/GREENHEALTH/02/2022.

All applications should be formalized by mentioning the topic and project reference, describing the motivation and professional goals of the applicant, together with the following documents:

- Curriculum vitae;
- Motivation letter;
- Copy of all habilitation certificates, including final grades;
- Recommendation letters (optional and a maximum of two);
- Statement that the candidate is not simultaneously already receiving another scholarship, or if that is the case, reference of a formal agreement between the financing entities.

Proof of enrolment in a master's degree or a PhD program, in the areas of Environmental Engineering, Environmental Sciences, Biotechnology sciences, and related areas, must be presented until the grant is contracted.

Complaints:

Of the final decision list, after approval by the President of IPCA, applicants can file a complaint to the President of IPCA, within 15 working days from the notification date, to the email esd@ipca.pt, without the complaint having suspending effects on the procedure.

Policy of non-discrimination and equal access:

The FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, whereby no candidate may be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempt from any duty on grounds, namely, of ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capability, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological convictions and union affiliation.

The President of the Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes

ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ____ de _____ de 20____

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

**Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de
Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico**

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ____ de _____ de 20____

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503494933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, Maria José da Silva Fernandes, adiante designado por **Primeiro Outorgante**

e

SEGUNDO: ___, de nacionalidade ___, nascido a ____-, portador do__ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.º _____, válido até ____-, contribuinte fiscal n.º _____, residente na ___, adiante designado por **Segundo Outorgante**,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de **bolsa** de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto “____” (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de _____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), _____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em ____-____-____.

CLÁUSULA 2.^a – 1. O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo **Segundo Outorgante** a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.^º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O **Segundo Outorgante** realiza os trabalhos no _____, sítio em ___, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico _____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.^a - Ao **Segundo Outorgante** são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.^º a 11.^º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a - O **Segundo Outorgante** obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.^º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 5.^a - 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €____,____, (____), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

3. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.^a - 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.

2. Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.^a - 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento.

2. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador Científico.

CLÁUSULA 8.^a – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA.

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, ____ de ____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante